



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

HÉLIO LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal

MYLENE COSTA DA SILVA

Vice-Prefeita

GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Secretário Municipal de Administração

SAMARA DINIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

CAROLINE SCHAFF PLÁCIDO

Procuradora Geral do Município

GILBERTO OSAMU YAMAMOTO

Secretário Municipal de Finanças

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JUAREZ ROMUALDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

Secretário Municipal de Saúde

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

ROSIMAR POSSIDONIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

RIONE SCHESSQUINE HERINGER MARTINS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

NÉLIO NAZARENO AMORIM DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação

ARNALDO PAIVA RODRIGUES

Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

THIAGO BARROS MARINHO

Subprefeito do Jaderlândia

RAIMUNDO DE MORAES MATOS

Subprefeito do Apeú

MARLILSON JOSE CARNEIRO DA SILVA

Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

FRANCISCO FABRIZIO MORAES COSTA

Diretor Geral do Hospital Municipal

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

NIVAN SETUBAL NORONHA

Presidente

JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

Primeiro Vice-Presidente

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA RIBEIRO

Segundo Vice-Presidente

CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA

Primeira Secretária

EVERTON JOYLSON ABREU DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

ELTON SAMPAIO DA SILVA

Terceiro Secretário

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE SOUZA

Quarta Secretária

JURACI DOS ANJOS

Primeiro Suplente

REGINA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES

Segunda Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES INATIVOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

O IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Castanhal, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91 da Lei Municipal nº 002/25, de 29 de outubro de 2025, CONVOCA os servidores inativos (aposentados e pensionistas) vinculados a este Regime para participarem de Assembleia Geral, a ser realizada nos termos abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 24 de fevereiro de 2026;

Horário: 09:00 às 12:00;

Local: AUDITORIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT.

2. DAS VAGAS

2.1-Escolha/eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos servidores inativos para composição do Conselho Previdenciário do RPPS, conforme dispõe o art. 91 da Lei Municipal nº 002/25, de 29 de outubro de 2025.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da assembleia, com direito a voz e voto, todos os servidores inativos (aposentados e pensionistas) regularmente vinculados ao RPPS do Município de Castanhal, devidamente identificados.

4. DA CANDIDATURA

4.1. Os interessados em compor o Conselho Municipal de Previdência deverão solicitar a inscrição previamente na sede do IPMC, localizado na Tv Floriano Peixoto, nº 1981, Centro, Castanhal-PA, no período 04/02/2026 à 13/02/2026;

4.2. Para concorrer ao pleito os membros da chapa terão ainda que preencher os seguintes requisitos:

I-Ser absolutamente capaz;

II-Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III-Possuir certificação e habilitação comprovadas, conforme Inciso II, do Artigo 8º-B da Lei nº. 9.717 de 27 de Novembro de 1998, artigo 76º da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

IV-Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público;

4.3. Somente serão homologadas as inscrições completas, não havendo possibilidade de homologação parcial;

4.4. Parágrafo único. Os candidatos, que não possuem a certificação a que se refere o inciso III deste artigo, poderão obtê-la em até 360 (trezentos e sessenta) dias após a sua posse, conforme a legislação aplicável, sob pena de perda do mandato.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. O processo de votação será conduzido pelos mesários designados para compor a mesa receptora de votos;

5.2. A escolha do membro titular e do respectivo suplente será realizada por votação direta entre os inativos presentes, sendo

considerados eleitos os dois candidatos mais votados, ficando o mais votado como titular e o segundo mais votado como suplente, observadas as disposições da legislação municipal vigente;

5.3. A eleição será por voto direto e secreto, depositado na urna;

5.4. O eleitor votará em 01 (um) candidato dos quais constarão nas opções de votação para o Conselho;

5.5. O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do RPPS;

5.6. Não será permitido voto por procuração.

6. DA NULIDADE DOS VOTOS

6.1. Registrados, em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

6.2. Que indique mais de um voto na cédula;

6.3. Que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;

6.4. Serão considerados votos em branco aqueles em que a cédula de votação não estiver demarcada;

6.5. Os votos nulos e brancos serão computados para efeitos de registros;

6.6. Finda a apuração, o gabinete da presidência proclamará eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, para o Conselho, e fará lavrar a ata de conclusão dos trabalhos eleitorais.;

6.7. Em caso de empate será proclamado eleito o aposentado ou pensionista, mas velho;

6.8. A nomeação e a posse serão realizadas por Decreto da Prefeitura Municipal Castanhal.

7. DA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

7.1. A assembleia será instalada no horário designado, com os servidores inativos presentes, dispensado quórum mínimo.

8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração do IPMC, com fundamento na Lei Municipal nº 002/25, de 29 de outubro de 2025, e demais normas pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Castanhal, 30 de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA

Presidente do IPMC

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Município de Castanhal

PORTARIA Nº018/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar ao Instituto de previdência do Município de Castanhal a pagar três diárias à servidora **NAURENIR CRUZ ALMEIDA**, Assessora Contábil, lotação Instituto de Previdência do Município de Castanhal referente à viagem com destino à cidade Fortaleza/CE, nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2026, objetivando ir a sede da empresa ASPEC informática para treinamento contábil.

Art.2º - Conceder ao referido servidor o valor de R\$1.136,88 (mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$3.410,64 (três mil quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) na rubrica orçamentária de: 1919 - Instituto de Previdência do Município de Castanhal Classificação Econômica: 09.271.0058.2.181 - Gestão do Instituto de Previdência do Município de Castanhal Elemento Despesa:339014- Diárias Civil, Fonte de Recursos:18001111-recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades a Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05(cinco)dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º -Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marco Aurelio Pimentel Moura

Presidente do IPMC

PORTARIA Nº019/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar ao Instituto de previdência do Município de Castanhal a pagar três diárias ao servidor **LUCAS CABRAL LUZ**, Agente Administrativo, lotação Instituto de Previdência do Município de Castanhal referente à viagem com destino à cidade Fortaleza/CE, nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2026, objetivando ir a sede da empresa ASPEC informática para treinamento contábil.

Art.2º - Conceder ao referido servidor o valor de R\$432,24 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$1.296,72 (mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), na rubrica orçamentária de: 1919 - Instituto de Previdência do Município de Castanhal Classificação Econômica: 09.271.0058.2.181 - Gestão do Instituto de Previdência do Município de Castanhal Elemento Despesa:339014- Diárias Civil, Fonte de Recursos:18001111-recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades a Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05(cinco)dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º -Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marco Aurelio Pimentel Moura

Presidente do IPMC

PORTARIA Nº020/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar ao Instituto de previdência do Município de Castanhal a pagar três diárias ao servidor **MARLON RAMOS DE JESUS CORREA MENDES**, Agente Administrativo, lotação Instituto de Previdência do Município de Castanhal referente à viagem com destino à cidade Fortaleza/CE, nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2026, objetivando ir a sede da empresa ASPEC informática para treinamento contábil.

Art.2º - Conceder ao referido servidor o valor de R\$432,24 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$1.296,72 (mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), na rubrica orçamentária de: 1919 - Instituto de Previdência do Município de Castanhal Classificação Econômica: 09.271.0058.2.181 - Gestão do Instituto de Previdência do Município de Castanhal Elemento Despesa:339014- Diárias Civil, Fonte de Recursos:18001111-recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades a Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05(cinco)dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º -Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Marco Aurelio Pimentel Moura

Presidente do IPMC

PORTARIA Nº021/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar ao Instituto de previdência do Município de Castanhal a pagar três diárias ao servidor **JOSÉ ABREU CRUZ**, Chefe de Contabilidade, lotação Instituto de Previdência do Município de Castanhal referente à viagem com destino à cidade de Fortaleza/CE, nos dias 09 a 11 de fevereiro de 2026, objetivando ir a sede da empresa ASPEC informática para treinamento contábil.

Art.2º- Conceder ao referido servidor o valor de R\$708,88 (setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$2.126,64 (dois mil cento e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), na rubrica orçamentária de: 1919 - Instituto de Previdência do Município de Castanhal Classificação Econômica: 09.271.0058.2.181 - Gestão do Instituto de Previdência do Município de Castanhal Elemento Despesa:339014- Diárias Civil, Fonte de Recursos:18001111-recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º- O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades a Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º -Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2026.

Marco Aurelio Pimentel Moura

Presidente do IPMC

DECRETOS

DECRETO Nº 018/26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ INTERSETORIAL PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na efetivação de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, articulação e integração da rede intersetorial para prevenção, atendimento, proteção e responsabilização nos casos de violência contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre as políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Castanhal, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais previstas na Lei nº 13.431/2017.

Art. 2º O Comitê Intersetorial terá caráter permanente, consultivo, propositivo e articulador, competindo-lhe:

I – Elaborar, pactuar e acompanhar o fluxo intersetorial de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Promover a integração das políticas públicas envolvidas no atendimento, proteção e responsabilização;

III – Acompanhar a implementação da escuta especializada e articular o acesso ao depoimento especial, quando necessário;

IV – Propor ações de prevenção, capacitação e sensibilização dos profissionais da rede;

V – Monitorar e avaliar as ações do município relacionadas à Lei nº 13.431/2017;

VI – Contribuir para a redução da revitimização de crianças e adolescentes;

VII – Articular-se com os Conselhos de Direitos e demais instâncias do SGDCA.

Art. 3º O Comitê Intersetorial será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública ou órgão equivalente;

V – Conselho Tutelar;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VII – Sistema de Justiça, como convidados permanentes:

a) Ministério Público;

b) Defensoria Pública;

c) Poder Judiciário;

VIII – Organizações da Sociedade Civil com atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Ficam nomeados para compor o Comitê Intersetorial os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: DANIELA ARAÚJO DOS SANTOS

Suplente: ROGÉRIO NEVES FERREIRA

Guarda Civil Municipal:

Titular: SILVANA GOMES MAGALHÃES

Suplente: ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: EDIANE MOURA JORGE

Suplente: DÊNIS OLIVEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: RENATA CELY FECURY CARVALHO

Suplente: IZABELE DOS SANTOS CARNEIRO

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: FRANCISCO EZIVANDRO ARAÚJO SANTOS

Suplente: DELIANA DO SOCORRO BAHIA MIRANDA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: ELESSANDRA PIRES DO NASCIMENTO

Suplente: DAVID LOPES DE ABREU JÚNIOR

Conselho Tutelar

Titular: ROSIANE COSTA CONCEIÇÃO

Suplente: JOSÉ ALAN DA SILVA TEIXEIRA

Art. 5º A coordenação do Comitê Intersetorial será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver coordenação compartilhada, conforme deliberação interna.

Art. 6º O Comitê Intersetorial deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 7º A participação no Comitê Intersetorial será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada mês, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO****4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO****Nº 022-2023****INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: L. MELO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.665.869/0001-02. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188-2022**INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: A DE O RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.330.824/0001-80. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**Nº 017-2023****INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: VIVIANE CAMPOS MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.055.760/0001-83. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**Nº 025-2023****INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: CONSTRUTUR LOCAÇÃO DE VEICULOS E CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.333.273/0001-72. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 229/2022**INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: DIEGO R. B. E SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.338.769/0001-07. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do

contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230-2022**INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: A. C. DA SILVA LOCAÇÃO DE VEICULOS, inscrita no CNPJ nº 35.368.746/0001-37. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 239-2022**INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: K. B. M. DE SOUZA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.420.413/0001-40. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231-2022**INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: A. M. S. DA SILVA TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ nº 28.539.372/0001-00. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 263-2022**INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: J. P. F. DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.532.899/0001-60. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**Nº 263-2022****INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022****CRENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: J. P. F. DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.532.899/0001-60. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com

condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026.
https://www.castanhal.pa.gov.br/. Assinatura: Castanhal/PA,
30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 009-2024**

INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022

CREENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: S L MACHADO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.783.703/0001-58. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. https://www.castanhal.pa.gov.br/. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 008-2023**

INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022

CREENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: BAIEV SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.669.591/0001-09. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. https://www.castanhal.pa.gov.br/. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 011-2023**

INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022

CREENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: R5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.053.335/0001-06. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. https://www.castanhal.pa.gov.br/. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012-2022

INEXEGIBILIDADE Nº 016/2022

CREENCIAMENTO Nº 006/2022/PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: LIMA E CARRENHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.621.847/0001-44. Dotação Orçamentária: 2.133 e 2.134. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros PJ e 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato de prestação do serviço de locação de veículos com condutor, vigência 01/01/2026 a 30/04/2026. https://www.castanhal.pa.gov.br/. Assinatura: Castanhal/PA, 30/12/2025. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 174/2021/FME

DISPENSA Nº 119/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA, CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56. CONTRATADO: IASMIN VIANA DE ALMEIDA, CPF nº 539.571.21272. Dotação Orçamentária: 2.033. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel. Fonte: 15001001. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 14/01/2025 a 13/01/2026.

https://www.castanhal.pa.gov.br/. Assinatura: Castanhal/PA,
13/01/2023. Cosma Maria Nascimento da Cunha – Secretária Municipal de Educação.

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS – IRP Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual contratação de bens ou serviços para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Nos termos do referido artigo:

“Art. 86. A intenção de registro de preços será divulgada em portal específico, e os órgãos e entidades interessados terão prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação, para manifestar interesse em participar do certame.”

Processo administrativo: 2001001/2025

Objeto: Fornecimento de Pilhas e Baterias, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Castanhal/PA.

Período de recebimento das demandas (DFD): de 29 de janeiro até dia 24 de fevereiro de 2026.

1-RESTRICÕES E JUSTIFICATIVA:

Esta IRP está restrita exclusivamente à municipalidade de Castanhal, não sendo admitida a participação de entes externos. Tal restrição se justifica em razão da estrutura administrativa já consolidada no Município, que dispõe de Secretarias com autonomia funcional e orçamentária, além de equipe técnica própria para elaboração e acompanhamento das demandas. A centralização das demandas da municipalidade visa garantir maior controle, uniformidade e racionalização dos processos de contratação, além de facilitar a compatibilização com o planejamento orçamentário vigente.

2-PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Os órgãos e entidades municipais interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para encaminhar manifestação formal de interesse em participar como órgãos participantes da presente IRP.

3-FORMA DE ENVIO

As manifestações deverão ser enviadas, dentro do prazo estipulado, exclusivamente para o e-mail: adm.planejamento@castanhal.pa.gov.br e/ou protocolo físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O DFD, a ser preenchido conforme modelo vigente, deverá conter obrigatoriamente:

- a- Identificação do requisitante e da secretaria demandante;
- b- Descrição da demanda (objeto, especificações técnicas e tipo de item);
- c- Valor estimado da contratação, acompanhado de comparativo com a dotação orçamentária vigente (LOA 2026), comprovando a disponibilidade orçamentária;
- d- Memorial de cálculo detalhando a metodologia utilizada para dimensionar as quantidades, comprovando que o quantitativo solicitado é compatível com a realidade de consumo do órgão;
- e- Justificativa da necessidade;
- f- Estimativa de consumo por item, com indicação dos critérios adotados;
- g- Indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso (quando aplicável);
- h- Data estimada para início da contratação;
- i- Prioridade da demanda e vinculação com outros processos;
- j- Indicação da equipe de planejamento da pasta, dos responsáveis técnicos e dos fiscais de contratos (quando aplicável);
- k- Autorização expressa do(a) Secretário(a) da Pasta.

O não encaminhamento do DFD completo dentro do prazo implicará renúncia tácita à participação, conforme art. 86 supracitado.

5-LISTA DE ITENS

A lista completa dos itens objeto desta IRP será encaminhada, a partir da presente publicação, por e-mail institucional a todas as

Secretarias e Fundos integrantes da Administração Municipal, bem como compartilhada no grupo oficial de planejamento das Secretarias.

6-ESCLARECIMENTOS

Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por meio do e-mail: adm.planejamento@castanhal.pa.gov.br ou licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br ou in loco com a equipe.

Castanhal – PA, 27 de janeiro de 2026.

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação

Rione Schesquine Heringer Martins

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual contratação de bens ou serviços para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Nos termos do referido artigo:

“Art. 86. A intenção de registro de preços será divulgada em portal específico, e os órgãos e entidades interessados terão prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação, para manifestar interesse em participar do certame.”

Processo administrativo: 2001002/2026

Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Brinquedos, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Assistência Social do Município de Castanhal/PA.

Período de recebimento das demandas (DFD): de 29 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026.

1-RESTRICÕES E JUSTIFICATIVA:

Esta IRP está restrita exclusivamente à municipalidade de Castanhal, não sendo admitida a participação de entes externos. Tal restrição se justifica em razão da estrutura administrativa já consolidada no Município, que dispõe de Secretarias com autonomia funcional e orçamentária, além de equipe técnica própria para elaboração e acompanhamento das demandas. A centralização das demandas da municipalidade visa garantir maior controle, uniformidade e racionalização dos processos de contratação, além de facilitar a compatibilização com o planejamento orçamentário vigente.

2-PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Os órgãos e entidades municipais interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para encaminhar manifestação formal de interesse em participar como órgãos participantes da presente IRP.

3-FORMA DE ENVIO

As manifestações deverão ser enviadas, dentro do prazo estipulado, exclusivamente para o e-mail: adm.planejamento@castanhal.pa.gov.br e/ou protocolo físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O DFD, a ser preenchido conforme modelo vigente, deverá conter obrigatoriamente:

- Identificação do requisitante e da secretaria demandante;
- Descrição da demanda (objeto, especificações técnicas e tipo de item);
- Valor estimado da contratação, acompanhado de comparativo com a dotação orçamentária vigente (LOA 2026), comprovando a disponibilidade orçamentária;
- Memorial de cálculo detalhando a metodologia utilizada para dimensionar as quantidades, comprovando que o quantitativo solicitado é compatível com a realidade de consumo do órgão;
- Justificativa da necessidade;
- Estimativa de consumo por item, com indicação dos critérios adotados;
- Indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso (quando aplicável);
- Data estimada para início da contratação;
- Prioridade da demanda e vinculação com outros processos;

j- Indicação da equipe de planejamento da pasta, dos responsáveis técnicos e dos fiscais de contratos (quando aplicável);

k- Autorização expressa do(a) Secretário(a) da Pasta.

O não encaminhamento do DFD completo dentro do prazo implicará renúncia tácita à participação, conforme art. 86 supracitado.

5-LISTA DE ITENS

A lista completa dos itens objeto desta IRP será encaminhada, a partir da presente publicação, por e-mail institucional a todas as Secretarias e Fundos integrantes da Administração Municipal, bem como compartilhada no grupo oficial de planejamento das Secretarias.

6-ESCLARECIMENTOS

Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por meio do e-mail: adm.planejamento@castanhal.pa.gov.br ou licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br ou in loco com a equipe.

Castanhal – PA, 27 de janeiro de 2026.

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação

Rione Schesquine Heringer Martins

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual contratação de bens ou serviços para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Nos termos do referido artigo:

“Art. 86. A intenção de registro de preços será divulgada em portal específico, e os órgãos e entidades interessados terão prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação, para manifestar interesse em participar do certame.”

Processo administrativo: 2301001/2026

Objeto: Aquisição de Material Hidrossanitário, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Castanhal/PA.

Período de recebimento das demandas (DFD): de 29 de janeiro até dia 24 de fevereiro de 2026.

1-RESTRICÕES E JUSTIFICATIVA:

Esta IRP está restrita exclusivamente à municipalidade de Castanhal, não sendo admitida a participação de entes externos. Tal restrição se justifica em razão da estrutura administrativa já consolidada no Município, que dispõe de Secretarias com autonomia funcional e orçamentária, além de equipe técnica própria para elaboração e acompanhamento das demandas. A centralização das demandas da municipalidade visa garantir maior controle, uniformidade e racionalização dos processos de contratação, além de facilitar a compatibilização com o planejamento orçamentário vigente.

2-PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Os órgãos e entidades municipais interessados terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para encaminhar manifestação formal de interesse em participar como órgãos participantes da presente IRP.

3-FORMA DE ENVIO

As manifestações deverão ser enviadas, dentro do prazo estipulado, exclusivamente para o e-mail: adm.planejamento@castanhal.pa.gov.br e/ou protocolo físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O DFD, a ser preenchido conforme modelo vigente, deverá conter obrigatoriamente:

- Identificação do requisitante e da secretaria demandante;
- Descrição da demanda (objeto, especificações técnicas e tipo de item);
- Valor estimado da contratação, acompanhado de comparativo com a dotação orçamentária vigente (LOA 2026), comprovando a disponibilidade orçamentária;

d- Memorial de cálculo detalhando a metodologia utilizada para dimensionar as quantidades, comprovando que o quantitativo solicitado é compatível com a realidade de consumo do órgão;

e- Justificativa da necessidade;

f- Estimativa de consumo por item, com indicação dos critérios adotados;

g- Indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso (quando aplicável);

h- Data estimada para início da contratação;

i- Prioridade da demanda e vinculação com outros processos;

j- Indicação da equipe de planejamento da pasta, dos responsáveis técnicos e dos fiscais de contratos (quando aplicável);

k- Autorização expressa do(a) Secretário(a) da Pasta.

O não encaminhamento do DFD completo dentro do prazo implicará renúncia tácita à participação, conforme art. 86 supracitado.

5-LISTA DE ITENS

A lista completa dos itens objeto desta IRP será encaminhada, a partir da presente publicação, por e-mail institucional a todas as Secretarias e Fundos integrantes da Administração Municipal, bem como compartilhada no grupo oficial de planejamento das Secretarias.

6-ESCLARECIMENTOS

Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por meio do e-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br ou in loco com a equipe.

Castanhal – PA, 27 de janeiro de 2026.

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação

Rione Schesquine Heringer Martins

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual contratação de bens ou serviços para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Nos termos do referido artigo:

“Art. 86. A intenção de registro de preços será divulgada em portal específico, e os órgãos e entidades interessados terão prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de divulgação, para manifestar interesse em participar do certame.”

Processo administrativo: 2301002/2026

Objeto: Serviço de Rastreamento Veicular, para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Castanhal/PA.

Período de recebimento das demandas (DFD): de 28 de janeiro até dia 17 de fevereiro de 2026.

1-RESTRICÕES E JUSTIFICATIVA:

Esta IRP está restrita exclusivamente à municipalidade de Castanhal, não sendo admitida a participação de entes externos. Tal restrição se justifica em razão da estrutura administrativa já consolidada no Município, que dispõe de Secretarias com autonomia funcional e orçamentária, além de equipe técnica própria para elaboração e acompanhamento das demandas. A centralização das demandas da municipalidade visa garantir maior controle, uniformidade e racionalização dos processos de contratação, além de facilitar a compatibilização com o planejamento orçamentário vigente.

2-PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Os órgãos e entidades municipais interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para encaminhar manifestação formal de interesse em participar como órgãos participantes da presente IRP.

3-FORMA DE ENVIO

As manifestações deverão ser enviadas, dentro do prazo estipulado, exclusivamente para o e-mail: adm.planejamento@castanhal.pa.gov.br e/ou protocolo físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

O DFD, a ser preenchido conforme modelo vigente, deverá conter obrigatoriamente:

a- Identificação do requisitante e da secretaria demandante;

b- Descrição da demanda (objeto, especificações técnicas e tipo de item);

c- Valor estimado da contratação, acompanhado de comparativo com a dotação orçamentária vigente (LOA 2026), comprovando a disponibilidade orçamentária;

d- Memorial de cálculo detalhando a metodologia utilizada para dimensionar as quantidades, comprovando que o quantitativo solicitado é compatível com a realidade de consumo do órgão;

e- Justificativa da necessidade;

f- Estimativa de consumo por item, com indicação dos critérios adotados;

g- Indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso (quando aplicável);

h- Data estimada para início da contratação;

i- Prioridade da demanda e vinculação com outros processos;

j- Indicação da equipe de planejamento da pasta, dos responsáveis técnicos e dos fiscais de contratos (quando aplicável);

k- Autorização expressa do(a) Secretário(a) da Pasta.

O não encaminhamento do DFD completo dentro do prazo implicará renúncia tácita à participação, conforme art. 86 supracitado.

5-LISTA DE ITENS

A lista completa dos itens objeto desta IRP será encaminhada, a partir da presente publicação, por e-mail institucional a todas as Secretarias e Fundos integrantes da Administração Municipal, bem como compartilhada no grupo oficial de planejamento das Secretarias.

6-ESCLARECIMENTOS

Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por meio do e-mail: licitacao.supri@castanhal.pa.gov.br ou in loco com a equipe.

Castanhal – PA, 26 de janeiro de 2026.

Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimento e Licitação

Rione Schesquine Heringer Martins

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0114-001-SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: C. N. MOTA LTDA, CNPJ sob o nº 13.822.943/0001-41. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 30.014,81. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0114-004-SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: CR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 61.342.683/0001-50. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 3.519,04. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0114-001-SECULT

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: A A DE MIRANDA NETO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.904.481/0001-91. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal.

Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 537,34. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-002-SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PROGRESSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.154.476/0001-09. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 16.025,95. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-010-SECULT PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 020/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.186.564/0001-35. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 5.600,01. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-009-SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 33.617.642/0001-93. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 5.105,58. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-008-SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 15.718,10. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-006-SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.048.534/0001-01. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos

higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 1.906,96. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-011-SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 42.458.725/0001-78. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 3.079,45. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-012-SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: K SILVA DO VALE, CNPJ sob o nº 51.487.495/0001-66. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 1.358,68. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26-0114-014-SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: BARAFRATH LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o nº 39.541.948/0001-90. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 537,34. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
26-0114-013-SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: POLYMEDH LTDA, CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, Copa/Cozinha, descartáveis e Higiene pessoal. Dotação Orçamentária: 2.209. Classificação Econômica: 33.3.90.30.00 – Material de consumo; 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização. Fonte: 15000000. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 916,24. LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo, 15/01/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1028-005-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. CONTRATADA: S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.564/0001-35. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas. Dotação Orçamentária: 2.134, 2.170, 2.171 e 2.224. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos de higienização e 3.3.90.30.42 – Ferragens. Fonte: 15000000. vigência: 27/10/26, valor global R\$ 9.766,00. HÉLIO LEITE DA SILVA - Prefeito Municipal de Castanhal/PA, 28/10/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1028-001-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. CONTRATADA: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ

nº 51.164.013/0001-37. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas. Dotação Orçamentária: 2.134, 2.170, 2.171 e 2.224. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos de higienização e 3.3.90.30.42 – Ferragens. Fonte: 15000000. vigência: 27/10/26, valor global R\$ 92.960,83. HÉLIO LEITE DA SILVA - Prefeito Municipal de Castanhal/PA, 28/10/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1028-003-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas. Dotação Orçamentária: 2.134, 2.170, 2.171 e 2.224. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos de higienização e 3.3.90.30.42 – Ferragens. Fonte: 15000000. vigência: 27/10/26, valor global R\$ 21.997,33. HÉLIO LEITE DA SILVA - Prefeito Municipal de Castanhal/PA, 28/10/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1028-002-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. CONTRATADA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas. Dotação Orçamentária: 2.134, 2.170, 2.171 e 2.224. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos de higienização e 3.3.90.30.42 – Ferragens. Fonte: 15000000. vigência: 27/10/26, valor global R\$ 64.636,60. HÉLIO LEITE DA SILVA - Prefeito Municipal de Castanhal/PA, 28/10/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1028-002-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. CONTRATADA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas. Dotação Orçamentária: 2.134, 2.170, 2.171 e 2.224. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos de higienização e 3.3.90.30.42 – Ferragens. Fonte: 15000000. vigência: 27/10/26, valor global R\$ 64.636,60. HÉLIO LEITE DA SILVA - Prefeito Municipal de Castanhal/PA, 28/10/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1028-004-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. CONTRATADA: PEDRO COSMO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.661.348/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas. Dotação Orçamentária: 2.134, 2.170, 2.171 e 2.224. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos de higienização e 3.3.90.30.42 – Ferragens. Fonte: 15000000. vigência: 27/10/26, valor global R\$ 64.380,00. HÉLIO LEITE DA SILVA - Prefeito Municipal de Castanhal/PA, 28/10/2025.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 017/2021-PMC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.121.991/0001-84. CONTRATADO: HUELDERSON ARRIGONI, inscrito no CPF sob o nº 042.144.847-46. Dotação Orçamentária: 2.006. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros PF e 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. Fonte: 15000000. Objeto: Prorrogação de prazo, vigência 01/02/2026 a 31/01/2027. <https://www.castanhal.pa.gov.br/>. Assinatura: Castanhal/PA, 27/01/2026. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal.

**EXTRATO DE CONTRATO 25-1203-001-SEMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024/FMAS**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: R. C. V. R. DE OLIVEIRA LTDA, contrato nº 25-1203-001-SEMAS. Objeto: Fornecimento de gêneros

alimentícios. Dotação Orçamentária: 2.104, 2.075, 2.105, 2.106, 2.097, 2.079, 2.082, 2.084. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte: 16600000, 15000000, 16610000. vigência: 12 meses. Valor global R\$ 32.598,69. Secretaria Municipal de Assistência Social, Sidneya Santiago Leite, 03/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1003-007-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/5/2653**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL. CONTRATADA: INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ sob o nº 00.968.806/0001-78. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e didático. Dotação Orçamentária: 2.005, 2.226, 2.009, 2.010, 2.013, 2.015, 2.017, 2.134, 2.137, 2.141, 2.145, 2.170, 2.171 e 2.224. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo e 3.3.90.30.16 – Material de expediente. Fonte: 15000000. vigência: 02/10/26, valor global R\$ 90.914,16. HÉLIO LEITE DA SILVA - Prefeito Municipal de Castanhal/PA, 03/10/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/SEMEL/PMC

**CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0601001/2026/SEMEL/PMC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

O Sr. JUAREZ ROMUALDO DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Castanhal/PA, RECONHECE a Dispensa de Licitação Nº 002/2026/SEMEL/PMC, Processo Administrativo nº 0601001/2026/SEMEL/PMC, fundamentado no ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Castanhal/PA, para SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATENDER O CAMPEONATO “LIGA DAS ESTRELAS DE FUTSAL FEMININO” E O “FESTIVAL ESPORTIVO 28 DE JANEIRO” PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, através da empresa LIGA ATLÉTICA DE CASTANHAL CNPJ 09.942.049/0001-38 que para constar, tem como representante legal contratado a Sr. JANMELISON DA SILVA OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 13.281,00 (treze mil duzentos e oitenta e um reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações. Castanhal/PA, 23 de janeiro de 2026. JUAREZ ROMUALDO DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Castanhal/PA

SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 81, Inciso II, da Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999, Licença Gala de 08 (oito) dias, no período de 16 de Janeiro de 2026 à 23 de Janeiro de 2026, ao servidor **DAVID KENNEDY BARBOSA BRITO**, cargo de Auditor Fiscal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN. Anexo cópia da certidão de casamento, datada em 16 de Janeiro 2026.

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos, anotará em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Cumpra-se.

Castanhal, 02 de Fevereiro de 2026.

Gilberto Osamu Yamamoto
Secretário de Finanças

SEMMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2026**

À
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 274.273.152-00
 ENDEREÇO: Rodovia PA 136, Km 27, Agrovila Campina, Zona Rural
 CEP: 68.746-890
 MUNICÍPIO/UF: Castanhal/PA

Referente à: RESPOSTA AO PROCESSO Nº 0120/2023/PROC

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quantos deste edital tomarem conhecimento que, por meio do Processo protocolado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o nº 0120/2023/PROC, datado de 29 de janeiro de 2023, fica NOTIFICADA a requerente MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, com residência localizada na Rodovia PA 136, Km 27, Agrovila Campina, Zona Rural, Município de Castanhal, acerca do INDEFERIMENTO da Solicitação de Autorização para remoção vegetal – AU. Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas pelos meios informados nos autos do processo administrativo, não foi possível localizar o(a) interessado(a).

Esta Secretaria NOTIFICA Vossa Senhoria, nos termos do Parecer Técnico nº 0290/2025/CLA/SEMMA, datado de 06 de novembro de 2025, que o referido processo foi INDEFERIDO e, conseqüentemente, ARQUIVADO, decorrente do não atendimento INTEGRAL das informações e documentos ora solicitados.

Face da situação de arquivamento da solicitação fica Vossa Senhoria ciente de que se suprimir ou retirar vegetação sem a devida Autorização, caberá as implicações cabíveis, por estar contrariando o art. 22 da Lei Municipal nº 015/2013.

Outrossim, informo que esta Secretaria se encontra a disposição de V. S.^a para os esclarecimentos que se fizerem necessários
 Castanhal/PA, 29 de janeiro de 2026.

ROSIMAR POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2025

Secretária Municipal de Assistência Social Interina
 PORTARIA Nº 2.436/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
 REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

Sara Roberta Macedo Campos

Coordenadora de Apoio Administrativo
 Portaria nº087/25, de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 013/2026-SEMAS, 02/02/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o gozo de férias a servidora **THERLYANNE DE SOUSA SIQUEIRA**, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano 2023/2024, no período de, 02/02/2026 a 16/02/2026, devendo apresentar-se no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADROS

Secretária Municipal de Assistência Social Interina
 PORTARIA Nº 2.436/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
 REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

Sara Roberta Macedo Campos

Coordenadora de Apoio Administrativo
 Portaria nº087/25, de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 014/2026-SEMAS, 02/02/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares a servidora **THERLYANNE DE SOUSA SIQUEIRA**, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano 2024/2025, no período de, 19/02/2026 a 20/03/2026, devendo apresentar-se no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADROS

Secretária Municipal de Assistência Social Interina
 PORTARIA Nº 2.436/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
 REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

Sara Roberta Macedo Campos

Coordenadora de Apoio Administrativo
 Portaria nº087/25, de 07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 015/2026-SEMAS, 02/02/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares a servidora **ILIENE DOS SANTOS MELO SILVA**, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano 2024/2025, no período de, 02/02/2026 a 03/03/2026, devendo apresentar-se no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADROS

Secretária Municipal de Assistência Social Interina
 PORTARIA Nº 2.436/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
 REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

Sara Roberta Macedo Campos

Coordenadora de Apoio Administrativo
 Portaria nº087/25, de 07 de janeiro de 2025

SEMAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2026-SEMAS, 02/02/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INTERINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano 2025/2026, no período de, 02/02/2026 a 03/03/2026, devendo apresentar-se no próximo dia útil.

MATRÍC	NOME	CARGO
600473-3	ANA PAULA DE LIMA MOTA	AUX. DE COORDEN.
600357-5	JOSILENE MONTEIRO TASHIRO	COORDENADORA
600477-6	LORHANNA CATHARINE GOMES DE MORAES	COORDENADORA
600388-5	LUZINETE GODOT DA SILVA	AUX. DE COORDEN
213155-2	REGINALDO MONTEIRO DE BARROS	030-MOTORISTA
600476-8	SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS	COORDENADORA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARMEM DO SOCORRO DA SILVA QUADROS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos do Ofício nº 66/2026-SMS, de 26 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/1/326;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **EDILEUZA COSTA PANTOJA**, matrícula: 147740-4, do cargo comissionado de Chefia de Enfermagem do Hospital Municipal de Castanhal - HMC, lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 102/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Ofício nº 69/2026-SMS, de 26 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/1/323;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALISSON DOURADO MONTEIRO**, para ocupar o cargo comissionado de Chefia de Enfermagem do Hospital Municipal de Castanhal - HMC, lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 103/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 68/2026-SMS, de 26 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/1/324;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO FABRIZIO MORAES COSTA**, matrícula: 148729-9, do cargo comissionado de Diretor Geral do Hospital Municipal de Castanhal - HMC, lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 104/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Ofício nº 67/2026-SMS, de 26 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/1/325;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDILEUZA COSTA PANTOJA**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Geral do Hospital Municipal de Castanhal - HMC, lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 105/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos do Ofício nº 64/2026-SMS, de 26 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/1/328;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **DIELLEN COSTA NEVES**, matrícula: 149423-6, do cargo comissionado de Auxiliar de Coordenação do Centro de Atenção Especializada, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 106/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Ofício nº 65/2026-SMS, de 26 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/1/327;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALICE MARIA FERREIRA LEAL QUINTAL**, para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Coordenação do Centro de Atenção Especializada, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicção Exclusiva, lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 107/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE
ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 014, DE
28/04/2011, ART. 1º, INCISO I,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária ao servidor **GILBERTO OSAMU YAMAMOTO**, Secretário Municipal, lotação Secretaria de Finanças, referente viagem com destino a cidade de Belém/PA, no dia 26 de janeiro de 2026, para realizar visita técnica na Sede da Secretaria da Fazenda - SEFA, conforme Processo nº 2026/1/340.

Art.2º - Conceder ao referido servidor o valor da diária de R\$ 253,10 (Duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos), na rubrica orçamentária de 03.03 – Secretaria Municipal de Finanças Classificação Econômica: 04.123.0055.2.018 – Gestão da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 – Diárias no Estado 3.3.90.14.15 – Diárias no País Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no

prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 109/26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ART. 143, INCISO I,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária a servidora **AMANDA MONTEIRO FAZZANI**, Assessora a nível de Coordenador, lotação Chefia de Gabinete, referente viagem com destino a Cidade de Belém/PA, no dia 26 de janeiro de 2026, para realizar visita técnica na Sede da Secretaria da Fazenda - SEFA, conforme Processo nº 2026/1/340.

Art.2º- Conceder a referida servidora o valor da diária de R\$ 161,11 (Cento e sessenta e um reais e onze centavos), na rubrica orçamentária de: 01.01- Gabinete do Prefeito Classificação Econômica: 04.122.0060.2.006 - Gestão do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias Civil Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias no Estado 3.3.90.14.15 - Diárias no País Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art.3º- A Servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de janeiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 127/26, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com início em 02/02/2026 e término em 03/03/2026, devendo apresentar-se ao serviço no dia 04 de Março de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA	154637-6	COORDENADOR R
JAIR LIMA DE ARAUJO	211632-1	AUX. DE ADM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de Janeiro de 2026.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino.

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128/26, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor(a) **MICHELY MESQUITA SANTOS** matrícula 154525-6, função AUXILIAR DE COORDENADOR, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com início em 02/02/2026 e término em 03/03/2026, devendo apresentar-se ao serviço no dia 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2025.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino.

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 132/26, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor(a) **JOSE SETUBAL NORONHA** matrícula 211898-3, função AGENTE ADMINISTRATIVO, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com início em 02/02/2026 e término em 03/03/2026, devendo apresentar-se ao serviço no dia 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de janeiro de 2025.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino.

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

NB: As Portarias nº 127/26, 128/26 e 132/26, estão sendo republicadas por conter incorreções em sua publicação na edição 2546 Diário Oficial.

PORTARIA Nº 135/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 229/2026-SEMAS, constante do Processo nº 2026/2/420;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **AZARIEL DA SILVA**, cargo: Pedagogo, matrícula; 600590-0, lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento do interessado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 230/2026/SEMAS, de 30 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/421;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **NATÁLIA CRISTINE NUNES DO NASCIMENTO**, cargo: Pedagoga, matrícula: 600592-6, lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento da interessada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/26, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando os termos do Ofício nº 76/2026/SEMEL, de 30 de janeiro de 2026, constante do Processo nº 2026/2/441;

Considerando, ainda, a Portaria nº 122/26, de 29 de janeiro de 2026, que concedeu férias ao senhor JUAREZ ROMUALDO DA SILVA, matrícula 154386-5, cargo: Secretário Municipal, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula: 154512-4, cargo: Coordenador de Apoio Administrativo, lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Art. 2º - Não caberá ao referido servidor, o acréscimo a seus vencimentos, salvo se a ocupação no cargo ultrapassar o prazo estipulado pelo Art. 71, § 1º da Lei Municipal nº 003/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de fevereiro de 2026.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração

SEMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 04/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SILVANE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando a necessidade de fiscal e suplente de contrato referente ao processo administrativo Nº2908001/SUPRI/PMC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e **SIMEI PIMENTEL DE JESUS** - matrícula 154505 - 1, como Fiscal e **JOSÉ DANTAS DE MELO NETO** - matrícula 154380 - 6, como Fiscal Suplente, para fiscalização dos serviços referente a Dispensa de Licitação - Contratação Direta Nº132/2025/SUPRI/PMC e Processo Administrativo nº 2908001/2025/SUPRI/PMC, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, ao segundo dia do mês de fevereiro de 2026.

Silvane Ferreira da Silva Nascimento

Secretária Municipal de Esporte e Lazer, respondendo

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 153/2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **LUCIANA DE SOUSA MACIEL**, Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Local: Fonte Boa, Equipe II, Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 611/2023. Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período 02/02/2026 a 03/03/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Francinaldo Araújo Montel

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 355/2025, de 31 de outubro de 2025.

Juliana Sangalli da Cruz

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.